



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.979, DE 14 DE JUNHO DE 2005.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 209.000,00.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.658, de 21 de dezembro de 2004, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais) nas seguintes unidades orçamentárias:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

0201.04.122.0010.2011 – Servidores Gabinete do Prefeito

3.1.90.1600000000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – 20 ... R\$ 3.000,00

02.04 – IPURB

0204.04.122.0057.2021 – Departamento de Estudos e Projetos

3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 54 R\$ 3.000,00

03.01 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

0301.04.122.0010.2024 – Remuneração Servidores Secretaria Geral de Governo

3.1.90.1100000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 60 R\$ 15.000,00

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0501.04.122.0012.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.1300000000 – Obrigações Patronais – 105 R\$ 3.000,00

06.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL

0602.12.365.0041.2054 – Manutenção da Pré-Escola

3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 149 R\$ 5.000,00

06.05 – ENSINO MÉDIO

0605.12.362.0049.2065 – Manutenção do Ensino Médio

3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 181 R\$ 1.000,00

06.06 – OUTROS ENCARGOS

0606.12.846.0027.2070 – Manutenção dos Ceacris

3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 193 R\$ 20.000,00

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

0701.27.122.0010.2076 – Manutenção da SEMJEL

3.3.90.1400000000 – Diárias – Pessoal Civil – 208 R\$ 1.000,00

0701.27.812.0013.2079 – Calendário Eventos do Desporto Amador

3.3.90.3100000000 – Premiações Culturais, Art., Cient.e Desp. - 221 R\$ 5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 5.979, de 14.06.2005 – fl. 02

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

0801.04.122.0003.2081 – Remuneração Servidores Secretaria Desenv. Econômico
3.1.90.0800000000 – Outros Benefícios Assistenciais – 228 R\$ 2.000,00
0801.04.122.0003.2082 – Manutenção da Secretaria Mun. de Desenv. Econômico
4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente – 232 R\$ 28.000,00

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

0901.04.695.0094.2085 – Manutenção da SETUR
3.3.90.1400000000 – Diárias – Pessoal Civil – 236 R\$ 4.000,00
3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 240 R\$ 5.000,00
0901.23.695.0094.2087 – Remuneração Servidores SETUR
3.1.90.0800000000 – Outros Benefícios Assistenciais – 251..... R\$ 1.000,00
3.1.90.1600000000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – 252 ... R\$ 3.000,00
0901.23.695.0094.2088 – Incremento ao Turismo
3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 254 R\$ 10.000,00

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

1201.18.542.0063.2113 – Remuneração Servidores SMMA
3.1.90.0800000000 – Outros Benefícios Assistenciais – 288 R\$ 3.000,00

14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1401.15.451.0058.2128 – Manutenção da SEVOP
3.3.90.3700000000 – Locação de Mão-de-Obra – 356 R\$ 60.000,00

14.02 – DISTRITOS MUNICIPAIS

1402.20.782.0101.2134 – Manutenção dos Distritos
3.3.90.3700000000 – Locação de Mão-de-Obra – 384 R\$ 15.000,00

15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

1501.04.452.0019.2137 – Remuneração Servidores da SETESP
3.1.90.0800000000 – Outros Benefícios Assistenciais – 402 R\$ 7.000,00
3.1.90.1100000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 399 R\$ 15.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

02.04 – IPURB

0204.17.542.0065.1002 – Projeto Saneamento Bacia Arroio Barracão
3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 58 R\$ 6.000,00
4.4.90.6100000000 – Aquisição de Imóveis – 59 R\$ 15.000,00

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0501.04.122.0006.2040 – Publicações Legais Setor Licitação
3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 104 R\$ 3.000,00

06.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL

0602.12.365.0041.2054 – Manutenção da Pré-Escola
3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 152 R\$ 5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 5.979, de 14.06.2005 – fl. 03

06.06 – OUTROS ENCARGOS

0606.12.846.0027.2070 – Manutenção dos CEACRIS

4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações – 195 R\$ 20.000,00

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

0701.27.812.0013.2079 – Calendário Eventos do Desporto Amador

3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 220 R\$ 6.000,00

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

0801.04.122.0003.2081 – Remuneração Servidores Sec. Desenv. Econômico

3.1.90.1100000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 226 R\$ 2.000,00

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

0901.13.391.0054.1008 – Edificação Monumentos na Área Urbana

3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 245 R\$ 10.000,00

0901.23.695.0009.1009 – Construção Novo Posto de Informações Turísticas

4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações – 249 R\$ 13.000,00

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

1201.18.813.0104.2117 – Manutenção e Revitalização de Praças

3.3.90.3700000000 – Locação de Mão-de-Obra – 304 R\$ 3.000,00

14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1401.09.271.0031.2126 – Encargos Sociais Servidores da SEVOP

3.1.90.1300000000 – Obrigações Patronais – 348 R\$ 60.000,00

14.02 – DISTRITOS MUNICIPAIS

1402.09.271.0031.2131 – Encargos Sociais Servidores Distritos

3.1.90.1300000000 – Obrigações Patronais – 371 R\$ 44.000,00

15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

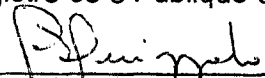
1501.15.452.0008.2139 – Manutenção Departamento de Trânsito

3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 405 ... R\$ 22.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e cinco.

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) as fls 100
e publicado (a)
Em 14 de 06 de 2005